



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENGº. PAULO DE FRONTIN

- DELIBERAÇÃO Nº // DE 30 DE MAIO DE 1964 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DECRÉTA, E EU, ROGER DE SOUZA MALHARDES, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de R\$ 78.932,00 (SETENTA OITO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS) para pagamento á Rio Light S/A.-Serviços - de Eletricidades e Carrís, pelo fornecimento de Energia Elétrica, ao distrito de Engenheiro Paulo de Frontin, quando pertencente, ainda, ao Município de Vassouras.

Artº 2º - Para atender ao artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excêso da arrecadação.

Artº 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Engº Paulo de Frontin,


-Roger de Souza Malharden-
PREFEITO